



Assunto: Comunicação de decisão judicial - Arguição Incidental de Inconstitucionalidade nº 5050742-66.2021.8.24.0000/SC, para declarar inconstitucional a Lei Complementar Estadual n. 704/2017.

Referência: OFÍCIO Nº 4199728 ( 1046018) Tribunal de Justiça de Santa Catarina

## DESPACHO

À **Diretoria Legislativa** para atendimento aos termos do Parecer exarado pela Procuradoria (1168968).

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

André Luiz Bernardi

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 29/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1280367** e o código CRC **9CA2F531**.